



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, com sede à Rua Hamilton Morati, 10, Vila Santa Luzia, em Alumínio-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.652/0001-41, por intermédio do seu Presidente no exercício de 2023, FRANCISCO CONRADO GOMES JUNIOR, brasileiro, união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.749.822-X SSP/SP, e do CPF nº 279.009.688-06, residente e domiciliado no Município de Alumínio/SP, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, em conformidade com as suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, o qual foi firmado com a empresa WISER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.404/0001-07, com fundamentação apontada nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

- 1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, que tem como escopo a Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza em geral, sem fornecimento de material, com 03 funcionários, serviços de copa, com 01 funcionário, e serviços de recepção, com 01 funcionário.
- 1.2 DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula do instrumento contratual, com fundamento no Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo inciso I do Art. 79 da mesma lei.
- 1.3 DAS GARANTIAS DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA – Em obediência ao Parágrafo Único do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente a Comarca de Mairinque-SP.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Firmado o presente Termo de Rescisão, encaminham-se os autos para a Diretoria Legislativa Administrativa.

Alumínio, 10 de fevereiro de 2023.



---

FRANCISCO CONRADO GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Alumínio

Contratante

Testemunhas:



1. João

Nome: Roberto Gaspar Oliveira

RG: 26628998-4

2. 106

Nome: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA

RG: 25.596.117.0